

PORTARIA N.º 16.252, DE 25/10/2019.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE
ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º. 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor MÁRCIO DE JESUS PORTO, Matrícula
n.º 26.543, que exerce o Cargo de Agente Administrativo de Saúde, Nível MI-40, Padrão
B, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 28/10/2019 até 26/10/2023,
conforme Processo n.º 17.062/2019.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para
a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Outubro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal